



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 208/2025 **PROJETO DE LEI Nº 259/2025**

Autoriza a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 164.621, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a alienar, mediante licitação, o imóvel objeto da matrícula nº 164.621, registrada no 1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, com área de 1.632,32 m² (mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados).

Art. 2º Fica o imóvel descrito no art. 1º desta lei desafetado de qualquer uso público, passando a integrar a classe de bens dominicais do Município.

Art. 3º A alienação de que trata o art. 1º desta lei se processará em conformidade com o valor apurado por avaliador oficial do Município.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de setembro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente